

## DECLARAÇÃO

**ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar-parte, Butantã, CEP 05.501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69, neste ato, representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social (“Emissora”); e **ODEBRECHT S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Paralela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.144.757/0001-72, neste ato, representada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social (“ODB” ou “Odebrecht”), no âmbito “Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Convolada para a Espécie com Garantia Real, da Odebrecht Serviços e Participações S.A.”, firmado na presente data (“Terceiro Aditamento à Escritura”), declaram à Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) que, para os fins da alínea “i” da cláusula 7.1 da escritura de emissão, conforme consolidada pelo Terceiro Aditamento à Escritura:

- a) encontram-se adimplentes no cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais, exceto (i) pelo cumprimento de leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias, juízos ou tribunais que tenham sido justificadamente contestados, de boa fé, na esfera administrativa; (ii) pelas leis aplicáveis cujo descumprimento não impactem sua capacidade econômico-financeira para adimplir as obrigações previstas na escritura de emissão; e (iii) quanto ao cumprimento das Leis Anticorrupção anteriormente à data de assinatura do Terceiro Aditamento à Escritura, está cumprindo com todas as Leis Aplicáveis respeitantes à condução de seus negócios; e
- b) (i) inexistente, na presente data, descumprimento de qualquer disposição relevante contratual aplicável; e (ii) não tem conhecimento de qualquer ordem judicial,

administrativa ou arbitral, ou qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos (i) e (ii) acima que possa causar um efeito adverso relevante, ressalvados (1) o descumprimento, pela ODB, de obrigações pecuniárias em contratos financeiros tendo Odebrecht Agroindustrial S.A. ("OAI") e/ou controladas, diretas ou indiretas, da OAI como tomadoras e a ODB como garantidora; e (2) os contratos, as ações, processos e procedimentos relacionados a questionamentos sobre o cumprimento de Leis Anticorrupção, que envolvam a Emissora e/ou a ODB.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta declaração que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na escritura de emissão, conforme consolidada pelo Terceiro Aditamento à Escritura.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

  
**ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nome: Ticiane Marianetti

Cargo: Procuradora

  
Nome: Daniel Villa

Cargo: Diretor

  
**ODEBRECHT S.A.**

Nome: Ticiane Marianetti

Cargo: Procuradora

  
Nome: Daniel Villa

Cargo: Diretor